



PREFEITURA DE HORIZONTE

LEI Nº 1.172, DE 11 DE MAIO DE 2017

Revoga a Lei Municipal º 934 de 16/10/2012, Lei Nº 988 de 08 /10/2013 e Lei Nº 1.109 de 03/12/2015 e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam revogadas em seu inteiro teor as Leis Municipais º 934 de 16/10/2012, Lei Nº 988 de 08/10/ 2013 e Lei Nº 1.109 de 03/12/2015.

Art. 2º A doação de que tratam as Leis Municipais º 934 de 16/10/2012, Lei Nº 988 de 08/10/2013 e Lei Nº 1.109 de 03/12/2015 ficam anuladas, retornando o imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, em 11 de maio de 2017.


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



Francisco Janir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE


**PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE HORIZONTE**
PGM